

**Comissão de Planejamento, Administração e Finança do CAU/MT – 2016**

PROCESSO: Protocolo 354035/2016

INTERESSADO: Plenária do CAU/MT

ASSUNTO: Acordo Coletivo do CAU/MT

**DELIBERAÇÃO Nº 66/2016 – CAF-CAU/MT**

A **Comissão de Planejamento, Administração e Finança do CAU/MT**– (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no uso das competências que lhe conferem o Art. 42 do Regimento Interno do CAU/MT, manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação da Comissão de Planejamento, Administração e Finança.

**Deliberou:**

Após análise do parecer jurídico e análise financeira do CAU/MT, a Comissão estabeleceu para o Acordo Coletivo:

Sobre o auxílio alimentação que o valor seja congelado para o ano de 2017 e que a respeito do pagamento em pecúnia, não há impedimento algum, devendo considerar que no Acordo não tenha natureza salarial, mas sim indenizatória.

Sobre o Vale Cultura recomendamos que a CAF analise o Plano de Ação e a atual situação financeira (arrecadação x despesas) do CAU/MT, devido a atual situação do país, para posterior aprovação do Vale.

Quanto a gratificação aos empregados participantes da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe, após análise da Assessoria Jurídica que manifestou que esta gratificação depende de lei federal, o que ainda não foi feito na esfera federal.

Quanto ao prazo da licença gala e nojo fica estabelecido o que regulamenta a lei desses benefícios, pois conforme já decidiu o Tribunal de Contas anteriormente, a concessão de vantagens não previstas em lei ou incondizente com a realidade do mercado, constitui uma irregularidade passível de responsabilidade do Gestor perante o órgão de controle externo.

Sobre a Cesta Natalina fica proposto o valor de 50% do Auxílio Alimentação.

Quanto ao prazo do Acordo que tem como vigência 01/01/2016 a 31/12/2016 e como o ano de 2016 já está se findando e o pagamento retroativo a todos os benefícios constantes no Acordo Coletivo ora analisado atingirá o orçamento do CAU/MT 2016, recomendamos que os benefícios ora analisados sejam concedidos no próximo ano de 2017 e o PCCR também seja montada a Comissão para o final do mês de Março de 2017.

O Acordo Coletivo poderá ser realizado com as recomendações relatadas anteriormente.

Cuiabá - MT, 21 de novembro de 2016.

**ALTAIR MEDEIROS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CAF **–** CAU/MT

**JOSÉ DA COSTA MARQUES** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheiro Titular

**CARLOS ALBERTO OSEKO JÚNIOR \_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheiro Titular

**ELIANE DE CAMPOS GOMES \_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheira Titular